**LEI N. 6.258 / 2021**

*Institui no Calendário Oficial de Muriaé a "Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei trata da instituição da "Semana do Empreendedorismo Feminino".

**Art. 2º** - Fica instituída a "Semana do Empreendedorismo Feminino" a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de novembro, em todo o município, com o propósito de conscientizar a população brasileira sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras.

**Art. 3º** - Por ocasião da comemoração da "Semana do Empreendedorismo Feminino", o Poder Público poderá promover campanhas de esclarecimento da importância desse segmento.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de Outubro de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.10.28 09:03:13 -03'00'

**JOSÉ BRAZ**
Prefeito Municipal de Muriaé